

AUTO DE PembriaProcesso n.º 0005616-51.20184^ª VARA Cível

Aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2022,
nesta Cidade de Rio de Janeiro, Rua 4 nº 186

Jardim Novo, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,

expedido na ação de Consumidor de Sentença - Atto Promissório,

que Antonio José Andrade

move a Fábio Rodrigo Eduardo

pela qual procedemos a pembria de bens abaixo descritos:

um relógio marca Leyka, modelo Coussa altiflex, -
placa FTL-9442, cor preta, ano de fabricação 2014

Feito(a) a pembria nomeei como fiel depositário(a)

Fábio Rodrigo Eduardo, RG 23.827.543-2 e CPF
192.138.438-79

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprí-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 4^ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO